

## ANEXO I

\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, requer a indicação das dívidas ativas a seguir relacionadas para posterior pedido de compensação com precatórios requisitórios do estado do Paraná, nos termos da Lei n. 19.182, de 26 de outubro de 2017, e do § 3º do art. 22 deste Decreto:

- 1) DA n. ....
- 2) DA n. \_\_\_\_\_
- 3) DA n. \_\_\_\_\_
- 4) DA n. \_\_\_\_\_

A importância equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da(s) dívida(s) ativa(s) indicadas, nos termos do inciso I do art. 20 deste Decreto, será paga:

- ( ) em parcela única;  
( ) em \_\_\_\_ parcelas.

Declara estar ciente que:

- a) o pagamento da parcela única ou da primeira parcela, se for o caso, deverá ocorrer até o dia 23 de janeiro de 2018, em GR-PR.
- b) no caso de parcelamento, o vencimento das demais parcelas será no último dia útil de cada mês;
- c) a falta de pagamento da primeira parcela ou o inadimplemento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não, implica rescisão imediata do parcelamento e desistência do pedido de compensação com precatórios;
- d) após o pagamento da parcela única ou da primeira parcela, se for o caso, o pedido de compensação com precatórios, devidamente instruído com os documentos previstos no art. 26 deste Decreto, deverá ser protocolado até o dia 28 de fevereiro de 2018, na sede da Procuradoria Geral do Estado em Curitiba.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço para correspondência:

Rua \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_